DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 078/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 213.826,00 (Duzentos e Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2002	Venctos e Vantagens Fixas – Pess. Civil	
			Vínculo 01.110.000	39.989,00
02.02.01 – Administração e Finanças				
23	3.1.90.13.00	04.123.0003.2003	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
02.05.01 – Ensino – QSE Salário Educação				
71	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.005	40.000,00
72	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	O.Serv.Terc. Pessoa Juridica	
			Vínculo 05.220.005	10.998,00
02.10.01 – Planejamento Urbano				
211	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.400.000	500,00
02.12.01 – Divida Pública Municipal				
256	3.3.90.91.00	28.843.000.0004	Sentenças Judiciais	112.339,00
			Total	**213.826,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
14	3.3.20.41.00	04.122.0002.2002	Contribuições	
			Vínculo 01.110.000	9.999.00
15	3.3.90.30.00	04.122.0002.2002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
16	3.3.90.5.00	04.122.0002.2002	Serviços de Cosnultoria	
			Vínculo 01.110.000	4.999,00,
18	3.3.90.39.00	04.122.0002.2002	O.Serv.Terc. Pessoa Juridica	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
02.02.01 – Administração e Finanças				
29	3.3.90.40.00	04.123.0003.2003	O.Serv. Tecnologia Informação e Com	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
34	4.4.90.52.00	04.123.0003.2003	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.000	87.340,00
02.05.01 – Ensino – QSE Salário Educação				
78	4.4.90.51.00	12.361.0004.1019	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.220.005	9.999,00
79	4.4.90.51.00	12.361.0004.1038	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.220.005	40.999,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

02.10.01 – Planejamento Urbano				
219	4.4.90.52.00	15.451.0012.2011	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.400.000	500,00
02.12.01 – Dívida Pública Municipal				
251	3.3.90.91.00	04.12..0003.2003	O. encargos Sobre a Divida por Contrato	
			Vínculo 01.110.000	14.999,00
254	3.1.90.91.00	28.843.000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo	10.000,00
			Total	**213.826,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2.020.

Bocaina, em 03 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 073/20

Dispõe sobre concessão de adicional variável a servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2.020.

Bocaina, em 03 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 073/20 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU	
	Mérito	Antiguidade
GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES MELETTO	E06	

Bocaina,em 01 de julho de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 074/20

Dispõe sobre concessão de adicional variável a servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2.020.

Bocaina, em 03 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 074/20 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU	
	Mérito	Antiguidade
RICARDO LEITE		D06

Bocaina,em 01 de julho de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal